



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
PROCESSO SCP Nº 538/2025 / 1DOC nº 26.946/2025

1 – OBJETO:

Contratação de show musical com o artista Gabriel Pasa, para apresentação durante o evento Encontro de Clubes de Mães, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2025.

1.1 - ORIGEM: Departamento de Cultura.

1.2 – RESPONSÁVEL: Franciele Thomaz

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

2 – CONTRATADA:

ODAIR MARCOS PASA (GSD PROMOÇÕES)

CNPJ nº: 43.025.609/0001-28

ENDEREÇO: Rua Adelino Antunes Cordeiro nº 475, CEP: 85660-000 - Bairro das Torres – Dois Vizinhos/PR

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	97374	Show musical com o artista Gabriel Pasa. Apresentação com duração de 2(duas) horas, a realizar-se no dia 11/10/2025, no evento do Encontro das Mães.	1,00	Serviços	3.000,00

Valor Total da **Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025**: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de prestação de serviços técnicos especializados em show musical é de suma importância e fundamental realização do Encontro dos Clubes de Mães de Francisco Beltrão, evento Regional que reunirá 2.600 mulheres de diversos bairros e comunidades do Município.

Trata-se de um evento tradicional e de grande relevância social e cultural, que visa à valorização da mulher, ao fortalecimento do vínculo comunitário, ao reconhecimento do trabalho voluntário desenvolvido pelas integrantes dos clubes de mães, além da promoção do bem-estar e da integração social.

A participação do artista reconhecido por seu carisma, repertório regional e forte identificação com o público feminino e familiar, contribuirá diretamente para o êxito do evento, oferecendo uma experiência musical de qualidade, alegre e envolvente, condizente com a grandiosidade da celebração. Sua presença artística será um dos pontos altos da programação, promovendo entretenimento saudável, resgate cultural e fortalecimento da identidade local.

Dessa forma, a contratação justifica-se não apenas pelo aspecto técnico e artístico, mas também pelo impacto social positivo que proporcionará às participantes, garantindo o êxito do evento e o cumprimento de seus objetivos culturais e comunitários.

Os objetivos buscados com a presente contratação ainda estão discriminados no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

Justificativa de seleção: Show musical que se enquadre na temática do evento, aliada à qualificação da sua equipe técnica e da sua experiência prévia. **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**: a empresa atende a qualificação técnica almejada na presente contratação, pois possui profissionais especialistas na área de mídia musical apresentando diversos atestados de capacidade técnica (anexos a este TR). Além do mais, seus profissionais são muito experientes, pois há muitos anos prestam serviços especializados para órgãos da Administração Pública, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

Justificativa de valor: o preço proposto coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração Municipal diante das necessidades de atendimento e orçamento disponível, bem como de todas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

as despesas diretas e indiretas do(s) profissional(is) para o regular cumprimento dos serviços.

5 – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
11563	07.005	13.392.1301.2.085	3.3.90.39.22.00	1327

Origem dos recursos financeiros: Convênio 430/2025 - Secretaria de Estado do Turismo.

6 – LOCAL: Local a ser indicado pelo Departamento de Cultura.

7 – Data da Apresentação: a ser realizada no dia 11 de outubro de 2025, com início às 14h e fim às 16h, a partir da Nota de Empenho.

8 – PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado integralmente 30 (trinta) dias após a realização do evento, considerando o próximo dia útil contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

Francisco Beltrão/PR, 09 de outubro de 2025.

Nileide T. Perszel
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 48/2025